

Apólice N° 017412022000107750081987

Endosso N° 0000000

Proposta N° 253070

Ramo 0775

Condições Gerais

bmgi Seguros



SEGURADO: MUNICIPIO DE APUIARES
TOMADOR: PMG CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por

mediana
Alk

Apólice N° 017412022000107750081987

Endosso N° 0000000

Proposta N° 253070

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg | Seguros



SEGURADO: MUNICIPIO DE APUIARES
TOMADOR: PMG CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta Apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Apólice N° 017412022000107750081987

Endosso N° 0000000

Proposta N° 253070

Ramo 0775

Condições Gerais



SEGURADO: MUNICIPIO DE APUIARES
TOMADOR: PMG CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, Segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela Apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

mmolous
Ch

Apólice N° 017412022000107750081987

Endosso N° 0000000

Proposta N° 253070

Ramo 0775

Condições Gerais

bmgi Seguros



SEGURADO: MUNICIPIO DE APUIARES
TOMADOR: PMG CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412022000107750081987

Endosso N° 0000000

Proposta N° 253070

Ramo 0775

bmgi Seguros



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE APUIARES
TOMADOR: PMG CONSTRUCAO E LOCAÇÃO LTDA

Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela Apólice for definitivamente

[Handwritten signatures and initials]

Apólice N° 017412022000107750081987

Endosso N° 0000000

Proposta N° 253070

Ramo 0775

bmg Seguros



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE APUIARES
TOMADOR: PMG CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Handwritten signature and initials.

Apólice N° 017412022000107750081987

Endosso N° 0000000

Proposta N° 253070

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg | Seguros



SEGURADO: MUNICIPIO DE APUIARES
TOMADOR: PMG CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Handwritten signature and initials in blue ink.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ: 21.264.939/0001-33

Registro: 0010404457

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.050.000,00

Data do Capital: 04/05/2021

Faixa: 5

Objetivo Social: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, TRANSPORTE ESCOLAR, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA SANTOS DUMONT, 1740, SALA 102, ALDEOTA, FORTALEZA, CE, 60150161

Tipo de Registro: Registro de Empresa

Data Inicial: 25/04/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001040619DDCE

5/88

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8215273652. Data de vencimento do boleto: 31/07/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Os profissionais constantes na presente certidão também são responsáveis técnicos ou integrantes do quadro técnico das seguintes empresas registradas no CREA-CE:
Lista da(s) Empresa(s): CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA - 18.318.446/0001-24; CONSTRUTORA LAZIO LTDA - 10.697.540/0001-20; CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - 09.009.594/0001-76; CONSTRUTORA RANDMIL LTDA. - 44.274.789/0001-44; SALUTEM SERVIÇOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME - 34.027.041/0001-83;

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (5/5)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/5

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ALEXANDRE MESQUITA DE CASTRO

Registro: 0618452397

CPF: 617.554.433-15

Data Início: 11/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÍCOLA E AMBIENTAL

Atribuição: ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO 256 /1978

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

all mesquita





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 277058/2022

Emissão: 30/06/2022

Validade: 31/07/2022

Chave: 8YxAY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ERGONOMIA - ÁREA DE CONHECIMENTO: SAÚDE E BEM-ESTAR.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FRANCISCO JOSÉ MOTA COIMBRA

Registro: 0607276991

CPF: 648.863.283-34

Data Início: 19/11/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRONOMO

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 5º, DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSÉ RANDAL DE MESQUITA NETO

Registro: 0801412524

CPF: 915.457.223-15

Data Início: 25/04/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Handwritten signature in blue ink





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 267099/2022
Emissão: 30/03/2022
Validade: 31/12/2022
Chave: 7CbZZ



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, fazer o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o Interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: JOSÉ RANDAL DE MESQUITA NETO

Registro: 0601412524

CPF: 915.457.223-15

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO

Data de registro: 15/01/2007

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/08/1973. DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Data de Formação: 22/12/2006

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA

Registro: 0000439339

CNPJ: 18.318.448/0001-24

Data Início: 28/02/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

Registro: 0010404457

CNPJ: 21.264.939/0001-33

Data Início: 25/04/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA LAZIO LTDA

Registro: 0000406570

CNPJ: 10.697.540/0001-20

Data Início: 23/10/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Registro: 0000401129

CNPJ: 09.009.594/0001-76

Data Início: 16/06/2020

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.aitsc.com.br/publico/>, com a chave: 7CbZZ

Impresso em: 02/06/2022 às 23:58:18 por: adapt. ip: 177.22.43.191



Alu y mesquita



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 267099/2022
Emissão: 30/03/2022
Validade: 31/12/2022
Chave: 7CbZZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**



Handwritten signature and rubrica

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.atiso.com.br/publico/>, com a chave: 7CbZZ
Impresso em: 02/08/2022 às 23:58:18 por: adapt. ip: 177.22.43.191





DECLARAÇÃO EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 06.006/2022 – TP.

A empresa PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 21.264.939/0001-33, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Valdzio de Sousa Costa Neto, portador da Carteira de Identidade nº 2001010172482 SSP-CE e do CPF nº 007.496.853-01, declara:

Sob as penas da lei, de sua disponibilidade, bem como declara que instalará Unidade de Apoio para a execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no município APUIARÉS, que correrão por nossa conta todas as despesas relativas a: motoristas, operador, combustível, manutenção em geral e outros eventuais (§ 6º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93). A baixo segue relação de equipamentos e máquinas e/ou veículos nos quantitativos e especificações exigidos no projeto básico, para garantir a execução dos serviços:

EQUIPAMENTOS/ MÁQUINAS/ VEÍCULOS		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
VEÍCULO LEVE PICK UP 4X4	MÊS	2
CAMINHAO CARROCERIA 8 TONELADAS	MÊS	2
CAMINHAO BASCULANTE 6M3	MÊS	5
CAMINHAO COMPACTADOR	MÊS	2
VAN	MÊS	2
TRATOR DE ESTEIRA C/ LÂMINA E ESC. (155HP)	MÊS	2
CONTAINER	UNID.	150
VASSOURÃO	UNID.	36
VASSOURA	UNID.	36
LUTOCAR	UNID.	36
PAZINHA	UNID.	36
ENXADA	UNID.	36
ANCINHO	UNID.	36
PÁ	UNID.	36
CARRO DE MAO	UNID.	10
BOTA	UNID.	100
CALÇA	UNID.	100
CAMISA	UNID.	100
SAPATO	UNID.	100
CAPA DE CHUVA	UNID.	100
BONÉ	UNID.	100
LUVA EMBORRACHADA	UNID.	100

Handwritten signatures and initials:
A large signature on the left, a signature on the right, and a question mark on the far right.



DECLARAÇÃO EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS

LUVA	UNID.	100
SACO PLASTICO	UNID.	5000

Fortaleza (CE), 26 de julho de 2022.

VALDIZIO DE SOUSA COSTA NETO

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF N° 007.496.853-01

RG N° 2001010172482 SSP-CE

P. M. G. CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO

CNPJ: 21.264.939/0001-33



DECLARAÇÃO DE VISITA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 06.006/2022 – TP

A empresa PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 21.264.939/0001-33, localizada na Avenida Santos Dumont, 1740, sala 102, Bairro Aldeota, CEP: 60.150-161, Fortaleza-CE, neste ato representada legalmente pelo Senhor Valdizio de Sousa Costa Neto, Brasileiro, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 007.496.853-01 e pelo seu Engenheiro Responsável o Senhor José Randal de Mesquita Neto, Engenheiro Civil CREA/CE 40635-D RNP 0601412524, portador do Registro Geral nº 96002188753, emitido pela SSP-CE, e no CPF nº 915.457.223-15, residente e domiciliado na Rua Andrade Furtado, 1300, apto 302, BL C, Bairro Coco, CEP: 60.192-072, Fortaleza-CE, declaram, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de APUIARÉS, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira decorrente da vistoria técnica.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza (CE), 26 de julho de 2022.



VALDIZIO DE SOUSA COSTA NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº 007.496.853-01
RG Nº 2001010172482 SSP-CE



JOSÉ RANDAL DE MESQUITA NETO
RG: 96002188753 SSP/CE
CPF nº 915.457.223-15
Eng. Civil-CREA-CE 40635-D
RNP 0601412524

José Randal de Mesquita Neto
Eng.º Civil -CREA/CE 40635-D
RNP 0601412524

P. M. G. CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO
CNPJ: 21.264.939/0001-33


M. Mesquita



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7559178	21/07/2022	21/07/2022	21/10/2022

Dados básicos:
CNPJ : 21.264.939/0001-33
Razão Social : PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME
Nome fantasia : PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME
Data de abertura : 03/02/2019.



Endereço:
logradouro: AVENIDA SANTOS DUMONT
N.º: 1740 Complemento: SALA 102
Bairro: ALDEOTA Município: FORTALEZA
CEP: 60150-161 UF: CE

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
18-1	Transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	QRL2NQ7XMEHZ9K1U
------------------------------	------------------

Handwritten signature and date: 21/07/2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 23693814
Emitido em: 21/07/2022
Válida até: 20/08/2022

INTERESSADO: PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME
CNPJ/CPF: 21.264.939/0001-33

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, através de **Autenticar**, **Impressão**, **Impressão Taxas** => Certidão negativa c
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA n° 10 de 07 de dezembro de 2012.

Ch
W mbeuna



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 81/2020 - SUPAD

Emissão em: 5/2/2020

Validade até: 5/2/2023

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**

CPF / CNPJ: **21264939000133**

Endereço: **AVENIDA SANTOS DUMONT Avenida Santos Dumont - de 2121/2122 a 3129/3130, nº 1740, SALA 102 - Aldeota, Fortaleza - CE, 60150-161 - 60150161**

Município: **FORTALEZA/CE**

Processo SEMACE: **2020-283398/TEC/LAC Nº SPU: 01160610/2020**

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO EM ANEXO, REFERENTE A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CLASSE II - NÃO PERIGOSOS, A SER REALIZADA PELA EMPRESA PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, DENTRO DO ESTADO DO CEARÁ. O TRANSPORTE DE RESÍDUOS SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DOS SEGUINTE VEÍCULOS: MERCEDES BENZ (PLACA: DAE-3869); VW (PLACA: LLO-7640).

CONDICIONANTES:

- 1 - Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária ao empreendimento;
- 2 - A SEMACE, mediante ação motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; graves riscos ambientais e de saúde;
- 3 - Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SEMACE;
- 4 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado no Sistema Natuur Online;
- 5 - A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme Artigo 27, da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019;





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

6 - A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA Nº 02/2019;

7 - Dotar os veículos dos equipamentos necessários às situações de emergência, acidente ou avaria, assegurando-se do seu bom funcionamento;

8 - Esta licença não contempla o transporte de resíduos considerados perigosos pela Lista Brasileira de Resíduos Sólidos, conforme a Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 18 de dezembro de 2012;

9 - Manter os motoristas cientes de suas responsabilidades quanto ao risco inerente à carga transportada, a fim de que possam tomar os cuidados necessários com as suas condições físicas, bem como com as condições do veículo (manutenção adequada), e do tráfego (controle de velocidade, conhecimento prévio dos pontos críticos das vias por onde será executado o transporte, etc.);

10 - Manter atualizado o Certificado de Índice de Fumaça de todos os veículos da frota, o qual tem validade de um ano a partir de sua emissão;

Os resíduos deverão ser destinados de acordo com a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações, Lei Federal Nº 10305/2010, Lei Estadual Nº 16032/2016, ABNT NBR 10.004, e normas correlatas;

11 - As carrocerias deverão ser adequadas de modo a não permitir extravasamento dos resíduos nas vias públicas durante a coleta e transporte até seu destino final. Em caso de caçambas e contêineres, estes deverão transitar até o destino final devidamente cobertos com lona;

12 - A lavagem, troca de óleo e abastecimento dos veículos deverão ser realizadas somente em locais devidamente licenciados para este fim;

13 - Qualquer modificação da frota deverá ser avisada previamente à SEMACE, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;

14 - **ADVERTÊNCIA:** O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;

15 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE.

Condicionantes com Prazo:

16 - Publicar o recebimento desta licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 10.650, de abril de 2003 e Resolução CONAMA Nº 006, de janeiro de 1986;

17 - A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração de seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole a solicitação da renovação antes do vencimento da licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença.





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

Automonitoramento:

18 - Apresentar à SEMACE, SEMESTRALMENTE, o Relatório de Gerenciamento dos resíduos sólidos coletados e transportados, indicando as fontes geradoras e sua localização, quantidades, classes dos resíduos, e sua destinação final, acompanhado dos comprovantes de comercialização dos resíduos (contrato/nota fiscal/recibo), bem como da(s) cópia(s) das Licença(s) Ambiental(is) da(s) empresa(s) receptora(s).

Handwritten signature and initials
MBouca





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 1132/2020 - SUPAD

Emissão em: 30/11/2020

Validade até: 1/12/2023

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**

CPF / CNPJ: **21264939000133**

Endereço: **AVENIDA SANTOS DUMONT Nº 1740, SALA 102, ALDEOTA - 60150161**

Município: **FORTALEZA/CE**

Processo SEMACE: **2020-303207/TEC/LAC Nº SPU: 09661278/2020**

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC), EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO EM ANEXO, REFERENTE À COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, A SEREM REALIZADOS PELA EMPRESA PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, DENTRO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DOS SEGUINTE VEÍCULOS: VW (PLACA: NUM-0084).

CONDICIONANTES:

1 - Considerando que a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC autoriza a localização, instalação e a operação de atividade ou empreendimento, mediante declaração de adesão e compromisso do empreendedor aos critérios, pré-condições, requisitos e condicionantes ambientais estabelecidos pela autoridade licenciadora, conforme Anexo III da Resolução COEMA Nº 02/2019. Portanto, o prazo de validade ou renovação desta licença será de 03 (três) anos, devendo as seguintes condicionantes constarem na respectiva Licença:

2 - Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária ao empreendimento;

3 - A SEMACE, mediante ação motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;

graves riscos ambientais e de saúde;

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima - CEP 60050-155 - Fortaleza-CE, Brasil
0800 275 22 33

www.semace.ce.gov.br - ouvidoria@semace.ce.gov.br





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

- 4 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado no Sistema Natuur Online;
- 5 - Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SEMACE;
- 6 - **ADVERTÊNCIA:** o descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;
- 7 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE.
- 8 - **CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:**
- 9 - Dotar os veículos dos equipamentos necessários às situações de emergência, acidente ou avaria, assegurando-se do seu bom funcionamento;
- 10 - Cumprir rigorosamente as medidas mitigadoras e de controle ambiental propostas no Plano de Emergência;
- 11 - Portar no veículo, sob a responsabilidade do motorista, os documentos relativos aos produtos perigosos transportados, como a ficha de emergência no envelope para transporte e o Plano de Emergência;
- 12 - Manter os motoristas cientes de suas responsabilidades quanto ao risco inerente à carga transportada, a fim de que possam tomar os cuidados necessários com as suas condições físicas, bem como com as condições do veículo (manutenção adequada), e do tráfego (controle de velocidade, conhecimento prévio dos pontos críticos das vias por onde será executado o transporte, etc.);
- 13 - Manter treinamento periódico para as situações emergenciais que envolvam acidentes com os produtos químicos transportados, para os motoristas e demais pessoas envolvidas, mantendo o registro dos treinamentos (pessoal treinado, instrutor e conteúdo programático) à disposição da fiscalização;
- 14 - Manter atualizado o Certificado de Índice de Fumaça de todos os veículos da frota, o qual tem validade de um ano a partir de sua emissão;
- 15 - Manter atualizado e disponível à fiscalização a Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ, quando couber;
- 16 - Informar à SEMACE quando da ocorrência de acidentes, no prazo de até 24 horas do ocorrido;
- 17 - Quando da renovação desta licença, apresentar à SEMACE, o Certificado de Inspeção Veicular - CIV, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, dos veículos;
- 18 - As carrocerias deverão ser adequadas de modo a não permitir extravasamento dos produtos nas vias públicas durante a coleta e transporte até seu destino final;
- 19 - A lavagem, troca de óleo e abastecimento dos veículos deverão ser feitas somente em locais devidamente licenciados para este fim;
- 20 - Esta licença não contempla o transporte de substâncias radioativas;





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

21 - Qualquer modificação da frota deverá ser avisada previamente à SEMACE, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;

22 - O transporte rodoviário de cargas perigosas deverá atender ao Decreto Federal nº 96.044, de 18 de maio de 1988, que aprova o regulamento para o transporte rodoviário de produtos perigosos e dá outras providências; à resolução nº 5.232, de 14 de dezembro de 2016, da Agência Nacional De Transportes Terrestres - ANTT, e normas correlatas;

23 - No veículo automotor deverá conter um envelope de emergência, conforme a NBR 7503 - Transporte terrestre de produtos perigosos - Ficha de emergência e envelope - Características, dimensões e preenchimento, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, contendo as seguintes informações: orientação do fabricante do produto quanto ao que deve ser feito e como fazer em caso de emergência, acidente ou avaria; carga; origem; destino; pontos de apoio; medidas de segurança de emergência e telefones da: Fabricante do Produto ou Responsável pelo mesmo, Vigilância Sanitária, SEMACE, Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária Federal, etc, dentre outras providências;

24 - Apresentar, quando da Renovação desta Licença, os Certificados dos condutores dos veículos para o Curso do MOPP - Movimentação Operacional de Produtos Perigosos, conforme a Resolução nº 168/04 do CONTRAM;

25 - Quando da solicitação da Renovação da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso, deverá ser apresentado: Alvará de Funcionamento e o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais - CTFAPP, emitido pelo IBAMA, conforme Lei Federal nº 6.938 de 1981, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008;

Condicionantes com Prazo:

26 - Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281, de 12 de julho de 2001;

27 - Apresentar à SEMACE, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento desta Licença Ambiental, o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais - CTFAPP, emitido pelo IBAMA, conforme Lei Federal nº 6.938 de 1981, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008;

28 - A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração de seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole a solicitação da renovação antes do vencimento da licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;

29 - Em observância ao § 1º, Art. 22 da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente, a contar da data de concessão desta Licença Ambiental, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA. Esse Relatório deverá ser preenchido no sistema eletrônico NATUUR Online, através do link <http://natuur.semace.ce.gov.br/> na Aba Licenciamento, Menu RAMA;

Automonitoramento:

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima - CEP 60050-155 - Fortaleza-CE, Brasil
0800 275 22 33

www.semace.ce.gov.br - ouvidoria@semace.ce.gov.br





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

30 - Apresentar à SEMACE, SEMESTRALMENTE, o Relatório de Gerenciamento dos resíduos de serviços da saúde coletados e transportados, indicando as fontes geradoras e sua localização, quantidades, classes dos resíduos, e sua destinação final, acompanhado dos comprovantes de comercialização dos resíduos (contrato/nota fiscal/recibo), bem como da(s) cópia(s) das Licença(s) Ambiental(is) da(s) empresa(s) receptora(s).





RELAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 06.006/2022 – TP.

A empresa **PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 21.264.939/0001-33, sediada na Av. Santos Dumont, 1740 sala 102, Aldeota, CEP 60.150-161, Fortaleza-CE, doravante denominado Licitante para fins do disposto no Edital de TOMADA DE PREÇO Nº MA-TP001/22, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Valdzio de Sousa Costa Neto, portador da Carteira de Identidade nº 2001010172482 SSP-CE e do CPF nº 007.496.853-01 indica, abaixo, o pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação:

ITEM	QUALIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	ENG. CIVIL – CREA/CE 40635-D RNP 06101412524	1
2		
	SUPERVISOR OPERACIONAL	
3	MOTORISTA	3
4	AJUDANTE DE CAÇAMBA	6
5	GARI	3
6	CAPINADOR	6
7	PINTOR	4

Fortaleza (CE), 26 de julho de 2022.

VALDIZIO DE SOUSA COSTA NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº 007.496.853-01
RG Nº 2001010172482 SSP-CE

P. M. G. CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO
CNPJ: 21.264.939/0001-33



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

173702/2018

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **JOSÉ RANDAL DE MESQUITA NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSÉ RANDAL DE MESQUITA NETO**
Registro: 0601412524CE RNP: 0601412524
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **CE20180334182** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: 11/04/2018 Baixada em: 14/12/2018
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA LAZIO EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE** CPF/CNPJ: **07.891.882/0001-19**
Endereço do contratante: **RUA PADRE CICERO** Nº: **4805**
Complemento: **SAO FRANCISCO** Bairro: **SAO FRANCISCO**
Cidade: **Tabuleiro do Norte** UF: **CE** CEP: **62960000**
Contrato: **02/05/2017** Celebrado em: **02/05/2017**
Valor do contrato: **R\$ 2.348.989,56** Tipo de contratantes: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **RUA PADRE CICERO** Nº: **4805**
Complemento: **SAO FRANCISCO** Bairro: **SAO FRANCISCO**
Cidade: **Tabuleiro do Norte** UF: **CE** CEP: **62960000**
Data de início: **02/05/2017** Conclusão efetiva: **02/05/2018**
Finalidade: **Ambiental**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE** CPF/CNPJ: **07.891.882/0001-19**

Atividade Técnica: **1 - ATUAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1841 - LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE;**

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 173702/2018
07/01/2019, 16:00
z8Dcy

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/68 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z8Dcy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@crea-ce.org.br

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 22/09/2020, às 13:44.





Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA PADRE CLICÉRIO 4605- BAIRRO SÃO FRANCISCO-CEP 62.960-000
CNPJ:07.891.682/0001-19

ATESTADO

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O ENGENHEIRO CIVIL JOSÉ RANDAL DE MESQUITA NETO RNP 0601412524 QUE ATRAVÉS DA EMPRESA CONSTRUTORA LAZIO EIRELI INSCRITA NO CNPJ 10.697.540.0001/20 EXECUTOU OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE,CE CONFORME ABAIXO:

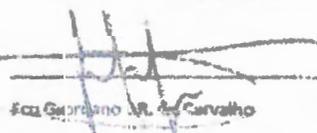
ART: CE20180324182

INÍCIO DOS SERVIÇOS: 02/05/2017

TERMINO DOS SERVIÇOS 02/05/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.
1	COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES COM CAMINHÃO COMPACTADOR E BASCULANTE	303,78	TON/MÊS
2	COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS URBANOS (LOXO PÚBLICOS) COM CAMINHÃO COMPACTADOR E BASCULANTE	759,46	TON/MÊS
3	COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DA COLETA HOSPITALAR	200	KG/MÊS
4	FORNECIMENTO DE EQUIPE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIAL DE LIMPEZA (CINAÇÃO)	26	EQUIPE DIA/MÊS
5	COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAS RECICLAVES	130	TON/MÊS
6	SERVIÇO VARRIÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS)	1300	KM/MÊS
7	SERVIÇO DE LIMPEZA MANUAL EM RECURSOS HÍDRICOS À CÉU ABERTO	135	KM/MÊS
8	SERVIÇO DE LIMPEZA MECANIZADA EM RECURSOS HÍDRICOS À CÉU ABERTO	45	TON/MÊS
9	COLETA MECANIZADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS VOLUMOSOS (ERTULHO/ESPECIAIS)	70	TON/MÊS
10	OPERACIONALIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO)	1100	TON/MÊS
11	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	20	HORA/MÊS

Tabuleiro Do Norte (CE), 18 de dezembro de 2018


 Eng. Civil CREA-CE 44081-D
 RNF 060776211-0


 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 JEAN JERSSON CHAVES
 CONTRATANTE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 173702/2018, emitida em 07/01/2019



Certidão nº 173702/2018
 22/09/2020, 13:44

Chave de Impressão: 28Dcy

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2019 e contém 1 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
 RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
 Tel. + 55 (85) 3483-5800 Fax: + 55 (85) 3483-8804 E-mail: faleconoseo@crea-ce.org.br

Impresso em: 22/09/2020, às 13:44.





Cartidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

190840/2019

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **JOSÉ RANDAL DE MESQUITA NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSÉ RANDAL DE MESQUITA NETO**
Registro: 0601412524CE RNP: 0601412524
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **CE20180360477** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/07/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA LAZIO EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA** CPF/CNPJ: 07.725.138/0001-05
Endereço do contratante: RUA RUA PROF ERNESTINA CATUNDA Nº: 50
Complemento: Bairro: PIRACICABA
Cidade: Santa Quitéria UF: CE CEP: 62280000
Contrato: 020601/2017 Celebrado em: 02/07/2017
Valor do contrato: R\$ 3.072.203,16 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA Profa. Ernestina Catunda, Nº: 50
Complemento: Bairro: Planalto da Piracicaba,
Cidade: SANTA QUITÉRIA UF: CE CEP: 62280000
Coordenadas Geográficas: -4.337023, -40.155000
Data de início: 02/07/2017 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **CONSTRUTORA LAZIO EIRELI** CPF/CNPJ: 10.697.540/0001-20
Atividade Técnica: 17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > COLETA > #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE;

Observações

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA.

Número da ART: **CE20190434578** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/01/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA LAZIO EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA** CPF/CNPJ: 07.725.138/0001-05
Endereço do contratante: RUA RUA PROF ERNESTINA CATUNDA, Nº: 50
Complemento: Bairro: PIRACICABA
Cidade: Santa Quitéria UF: CE CEP: 62280000
Contrato: 020601/2018 Celebrado em: 02/07/2018
Valor do contrato: R\$ 3.072.203,16 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA RUA PROF ERNESTINA CATUNDA Nº: 50
Complemento: Bairro: PIRACICABA
Cidade: Santa Quitéria UF: CE CEP: 62280000
Data de início: 02/07/2018 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA** CPF/CNPJ: 07.725.138/0001-05
Atividade Técnica: 17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > COLETA > #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE;

Observações

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA.

Número da ART: **CE20190509704** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/07/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA LAZIO EIRELI**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@crea-ce.org.br

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Imprimido em: 22/09/2020, às 12:12.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

190840/2019

Atividade em andamento



Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA**
 Endereço do contratante: RUA RUA PROF ERNESTINA CATUNDA
 Complemento:
 Cidade: Santa Quitéria
 Contrato: 020601/2018

CPF/CNPJ: 07.725.138/0001-05
 Nº: 50
 Bairro: PIRACICABA
 UF: CE CEP: 62280000

Valor do contrato: R\$ 3.072.203,16

Celebrado em: 31/05/2019

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA RUA PROF ERNESTINA CATUNDA

Complemento:

Nº: 50
 Bairro: PIRACICABA
 UF: CE CEP: 62280000

Cidade: Santa Quitéria

Data de início: 04/06/2019

Situação: atividade em andamento

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA

CPF/CNPJ: 07.725.138/0001-05

Atividade Técnica: 17 - **EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL** > SANEAMENTO > COLETA > #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE;

Observações

REFERENTE AO SEGUNDO ADITIVO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA NO MUNICÍPIO DE SANTA QUIITÉRIA. Aditivo: 02.06.01/2017-SOU

Informações Complementares

- A CE20190495576 FOI SUBSTITUÍDA PELA ART CE20190509704.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 190840/2019
 17/07/2019, 16:20
 ZBxz1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZBxz1

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
 RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
 Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@crea-ce.org.br

Marcos

CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 22/09/2020, às 12:12.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria de Obras e Urbanismo



ATESTADO PARCIAL DE EXECUÇÃO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CONSTRUTORA LAZIO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 10.697.540/0001-20, através dos seus responsáveis técnicos Eng. Civil **JOSÉ RANDAL DE MESQUITA NETO**, CREA-CE Nº 40635, RNP: 0601412524 e o Eng. Agrônomo **FRANCISCO JOSÉ MOTA COIMBRA**, CREA-CE Nº 43926, RNP: 0607276991, executou os seguintes serviços: serviços de limpeza pública e urbana e destino final de resíduos sólidos no **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE**, inscrito no CNPJ sob nº 07.725.138/0001-05, conforme o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 02.06.01/2017** e com as respectivas ARTs dos responsáveis Nº **CE20190495576** e **ART CO-RESPONSÁVEL A ANTERIOR DE Nº CE20190504704**.

Início 04.06.2019 e término 05/07/2019

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.
01	COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES TRANSPORTE E DESTINO FINAL	565,00	TON/MÊS
02	COLETA PÚBLICA - TRANSPORTE E DESTINO FINAL	290,00	TON/MÊS
03	COLETA DE ENTULHO - TRANSPORTE E DESTINO FINAL	468,00	TON/MÊS
04	VARRIÇÃO MANUAL	308,00	KM/MÊS
05	PODA - TRANSPORTE E DESTINO FINAL	42,00	TON/MÊS
06	PINTURA DE MEIO-FIO (CAIÇÃO)	15,90	KM/MÊS
07	CAPINAÇÃO MANUAL COM PAVIMENTO EM ASFALTO E PEDRA TOSCA	120.000	M2/MÊS
08	TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E DESTINO FINAL	518,00	TON/MÊS
09	RUÇAGEM MANUAL / MECANIZADA	90.000	M2/MÊS
10	LIMPEZA DE CANAIS E GALERIAS	120,00	M/MÊS

Santa Quitéria, 05 de julho de 2019

José Randal de Mesquita Neto
 José Randal de Mesquita Neto
 SECRETÁRIO DE OBRAS
 PORTARIA Nº 02/19

Francisco José Mota Coimbra
 Francisco José Mota Coimbra
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 0607276991

Rua Prof. Ernestina Cantanhô, 50, Pacacaba
 Cep: 62.200.000 - Fone: (85) 3428.0161 - ramal 227

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 190840/2019, emitida em 17/07/2019



Certidão nº 190840/2019
 22/09/2020, 12:12

Chave de Impressão: ZBxz1

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2019 - contém 1 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
 RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
 Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@crea-ce.org.br



Impresso em: 22/09/2020, às 12:12.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252075/2021

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **JOSÉ RANDAL DE MESQUITA NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSÉ RANDAL DE MESQUITA NETO**
Registro: 0601412524CE RNP: 0601412524
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **CE20200616718** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: 04/03/2020
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA** CPF/CNPJ: **07.782.840/0001-00**
Endereço do contratante: **AVENIDA MANOEL DE CASTRO** Nº: **726**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MORADA NOVA** UF: **CE** CEP: **62940000**
Contrato: 20200209 Celebrado em: 02/03/2020
Valor do contrato: **R\$ 4.574.423,52** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA MANOEL DE CASTRO** Nº: **726**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MORADA NOVA** UF: **CE** CEP: **62940000**
Coordenadas Geográficas: **-5.104298, -38.365280**
Data de início: 03/03/2020 Situação: **atividade em andamento**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA** CPF/CNPJ: **07.782.840/0001-00**

Atividade Técnica: **17 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 22 - Condução de serviço técnico 1.00 UNIDADE;**

Observações

LIMPEZA E COLETA PÚBLICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

Número da ART: **CE20210870742** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: 11/10/2021
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA** CPF/CNPJ: **07.782.840/0001-00**
Endereço do contratante: **AVENIDA MANOEL DE CASTRO** Nº: **726**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MORADA NOVA** UF: **CE** CEP: **62940000**
Contrato: 20200209 Celebrado em: 02/03/2020
Valor do contrato: **R\$ 9.148.847,04** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA MANOEL DE CASTRO** Nº: **726**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MORADA NOVA** UF: **CE** CEP: **62940000**
Coordenadas Geográficas: **-5.104298, -38.365280**
Data de início: 03/03/2020 Situação: **atividade em andamento**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA** CPF/CNPJ: **07.782.840/0001-00**

Atividade Técnica: **17 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.11 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 22 - Condução de serviço técnico 1.00 UNIDADE;**

Observações

2º ADITIVO (PRIMEIRO ADITIVANDO O PRAZO) REFERENTE A LIMPEZA E COLETA PÚBLICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: + 65 (85) 3453-6800 Fax: + 65 (85) 3453-6804 E-mail: fale conosco@crea-ce.org.br

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 13/10/2021, às 16:25.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252075/2021

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Informações Complementares

- CONSIDERAR DO ATESTADO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.



Certidão de Acervo Técnico nº 252075/2021
 13/10/2021, 16:16
 Z8Dwy

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.866/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z8Dwy





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201899018	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **PMG CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEN2158900202

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051		1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	048		1	RE-RATIFICACAO
	2247		1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2003		1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 Maio 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO / / / Data	<input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO / / / Data
Responsável	Responsável

Processo em Ordem À decisão

/ / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			/ / / Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
/ / / Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5568473 em 03/05/2021 da Empresa PMG CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, CNPJ 21264939000133 e protocolo 210662620 - 03/05/2021. Autenticação: 3A4A18A2C03085CA4658897232AAC3899D9B5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/066.262-0 e o código de segurança PfyG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/066.262-0	CEN2158900202	02/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.496.853-01	VALDIZIO DE SOUSA COSTA NETO	02/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5568473 em 03/05/2021 da Empresa PMG CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, CNPJ 21264939000133 e protocolo 210662620 - 03/05/2021. Autenticação: 3A4A19A2C03085CA4658897232AAC3899D9B5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/066.262-0 e o código de segurança PfyG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Handwritten signature and initials in blue ink.



**3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 21.264.939/0001-33
NIRE: 23.201.899.018**

VALDIZIO DE SOUSA COSTA NETO, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, casado sob o regime parcial de bens, data de nascimento em 17/02/1983, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 007.496.853-01, portador da carteira de identidade nº 2001010172482 órgão expedidor SSP/CE, residente e domiciliado à Rua José Cândido, nº 376, apto 204, Monte Castelo, Fortaleza/CE, CEP:60.325-490;

JOSÉ RANDAL DE MESQUITA NETO, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, casado sob o regime parcial de bens, data de nascimento em 06/03/1982, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº. 915.457.223-15, portador da carteira de identidade nº 96002188753 órgão expedidor SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Bento Albuquerque, nº 3300, Apto 502, Torre 01 Alfa, M. Dias Branco, Fortaleza/CE, CEP:60.191-355.

Únicos sócios da sociedade limitada **PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 21.264.939/0001-33, NIRE nº 23.201.899.018, com sede social na Avenida Santos Dumont, 1740, 102, Bairro Aldeota, CEP 60.150-161, Fortaleza – CE, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social da Sociedade, e o fazem, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – No ato arquivado em 22/05/2020, sob o nº 5420483 retificar numeração do Contrato Social:

1. Onde se lê: “ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03”
2. Leia-se: “ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02”

Em decorrência da retificação da numeração contratual, este ato torna-se a **TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade resolve alterar o capital social para R\$ 1.050.000,00 (Um Milhão e Cinquenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, distribuídos em 1.050.000 (Um Milhão e Cinquenta Mil) Quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, aumento este distribuído de forma proporcional a atual participação dos sócios.





**3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 21.264.939/0001-33
NIRE: 23.201.899.018**

NOME DO SÓCIO	Quotas	%	Valor R\$
VALDIZIO DE SOUSA COSTA NETO	630.000	60	630.000,00
JOSE RANDAL DE MESQUITA NETO	420.000	40	420.000,00
TOTAL	1.050.000	100	1.050.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão das modificações contratuais, os sócios resolvem consolidar o contrato social tomando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

**PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

VALDIZIO DE SOUSA COSTA NETO, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, casado sob o regime parcial de bens, data de nascimento em 17/02/1983, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 007.496.853-01, portador da carteira de identidade nº 2001010172482 órgão expedidor SSP/CE, residente e domiciliado à Rua José Cândido, nº 376, apto 204, Monte Castelo, Fortaleza/CE, CEP:60.325-490;

JOSÉ RANDAL DE MESQUITA NETO, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, casado sob o regime parcial de bens, data de nascimento em 06/03/1982, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº. 915.457.223-15, portador da carteira de identidade nº 96002188753 órgão expedidor SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Bento Albuquerque, nº 3300, Apto. 502, Torre 01 Alfa, M. Dias Branco, Fortaleza/CE, CEP:60.191-355.

Os sócios ora qualificados, resolvem entre si e na melhor forma de direito, consolidar os atos constitutivos da Sociedade Limitada, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E FILIAL





**3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 21.264.939/0001-33
NIRE: 23.201.899.018**

A sede social e domicílio fiscal da sociedade é na cidade de Fortaleza - CE na Avenida Santos Dumont, 1740, 102, Bairro Aldeota, CEP 60.150-161, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETIVO SOCIAL

A Sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:

- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CLÁUSULA QUARTA – DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 15/10/2014.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é R\$ 1.050.000,00 (Um Milhão e Cinquenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, distribuídos em 1.050.000 (Um Milhão e Cinquenta Mil) Quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ficando da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	Quotas	%	Valor R\$
VALDIZIO DE SOUSA COSTA NETO	630.000	60	630.000,00
JOSE RANDEL DE MESQUITA NETO	420.000	40	420.000,00
TOTAL	1.050.000	100	1.050.000,00





**3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 21.264.939/0001-33
NIRE: 23.201.899.018**

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **VALDIZIO DE SOUSA COSTA NETO**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR(a)**, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064; CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Nenhum quotista poderá ceder, transferir, alienar ou onerar, a qualquer título, suas quotas antes de ofertá-las aos demais quotistas, que terão preferência para aquisição das mesmas por seu respectivo valor, determinado de acordo com o último balanço patrimonial, na proporção do capital que cada uma possua. A avaliação das cotas poderá ser feita por critérios baseados em valor de mercado, obtido pela avaliação de especialista indicado pelos demais quotistas, ficando o ônus da contratação às custas do quotista que deseje ceder, transferir, alienar ou onerar, a qualquer título, suas quotas.

§ 1º - Qualquer quotista que pretender ceder, transferir, alienar ou onerar, a qualquer título, suas quotas deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, contendo todas as condições da oferta.

§ 2º - Decorrido os 30(trinta) dias, se algum quotista não exercer a opção a ele assegurado de acordo com o presente, as quotas que ele poderia ter comprado serão oferecidas aos quotistas remanescentes, que terão 5(cinco) dias, a partir da data da respectiva comunicação, para exercer a opção ou renunciar a mesma.

§ 3º - Cumprido o prazo e condições fixadas acima, as quotas remanescentes poderão ser alienadas a terceiros interessados, nas mesmas condições de oferta citada no parágrafo primeiro. Na eventualidade da alienação não se concluir e se o ofertante desejar dispor das quotas em condições diferentes daquelas originariamente informadas, o procedimento indicado nos parágrafos anteriores deverá ser novamente observado, e assim sucessivamente até que todas as quotas sejam vendidas, cedidas ou transferidas, em conformidade com a intenção do titular.

§ 4º - Toda e qualquer venda, cessão, oneração ou transferência de quotas que for realizada sem a observância ao disposto nesta cláusula será considerada nula de pleno direito e sem qualquer efeito.

CLÁUSULA OITAVA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Ocorrendo qualquer situação que implique na dissolução da sociedade, será permitido ao sócio remanescente admitir novo(s) sócio(s) para dar continuidade a mesma.

§ 1º - Os haveres do sócio retirante, morto, inválido, excluído, serão apurados com base nos critérios indicados na cláusula sétima, na data da retirada, morte, invalidez ou exclusão e será pago a quem de direito, em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas atualizadas pelo índice oficial que reflita a variação da inflação.

§ 2º - No caso de falecimento até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 3º - A retirada, morte, invalidez ou exclusão do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos de averbada a resolução da sociedade.





**3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 21.264.939/0001-33
NIRE: 23.201.899.018**

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Nos termos do disposto no artigo 1076 – Incisos I e II da Lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive, para transformação do tipo societário, assim como, da ocorrência dos eventos de cisão, fusão e incorporação com outras sociedades pela vontade de sócios que representem, no mínimo, ¾ (três quarto) das quotas de capital da sociedade.

§ ÚNICO – No caso de exclusão de sócio que esteja colocando em risco os interesses da sociedade, a alteração do Contrato Social poderá ser realizada por sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL

No dia 31 de Dezembro de cada ano, o(s) administrador(es), procedera(o) o levantamento de um balanço patrimonial, as demonstrações do resultado econômico e serão apurados os resultados econômicos, após as deduções previstas em Lei e no Contrato Social, a formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros e/ou prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção das quotas do Capital Social a que são possuidores.

§ 1º - No curso de 4 (quatro) meses posteriores ao encerramento do exercício social, os sócios em reunião especial deliberarão quanto as quotas patrimoniais e do resultado econômico e, poderão efetuar a distribuição do resultado do exercício, e/ou de exercícios anteriores.

§ 2º - A sociedade ao interesse de sócios representando a totalidade do Capital Social poderá levantar balanços intermediários em qualquer data do exercício social e em razão dos resultados apurados efetuar a distribuição de dividendos e/ou de juros sobre o Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02) e, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e sem prejuízo de legislações supervenientes e que venham a tratar da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio administrador VALDIZIO DE SOUSA COSTA NETO declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou



**3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 21.264.939/0001-33
NIRE: 23.201.899.018**



contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1011, § 1º. CC / 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da cidade de Fortaleza, estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

Fortaleza-CE, 30 de Abril de 2021.

VALDIZIO DE SOUSA COSTA NETO

Sócio Administrador

JOSÉ RANDAL DE MESQUITA NETO

Sócio





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/066.262-0	CEN2158900202	02/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
915.457.223-15	JOSE RANDAL DE MESQUITA NETO	03/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Certificado Digital

007.496.853-01	VALDIZIO DE SOUSA COSTA NETO	02/05/2021
----------------	------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5568473 em 03/05/2021 da Empresa PMG CONSTRUCAO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ 2 1264839000133 e protocolo 210662620 - 03/05/2021. Autenticação: 3A4A19A2C03085CA4658897232AAC3899D985. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/066.262-0 e o código de segurança PfyG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Luiz Mesquita

Luiz Mesquita



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PMG CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, de CNPJ 21.264.939/0001-33 e protocolado sob o número 21/066.262-0 em 03/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5568473, em 03/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.496.853-01	VALDIZIO DE SOUSA COSTA NETO	02/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.496.853-01	VALDIZIO DE SOUSA COSTA NETO
915.457.223-15	JOSE RANDAL DE MESQUITA NETO

Fortaleza, segunda-feira, 03 de maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 03/05/2021, às 12:03.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/066.262-0.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5568473 em 03/05/2021 da Empresa PMG CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, CNPJ 21264939000133 e protocolo 210662620 - 03/05/2021. Autenticação: 3A4A19A2C03085CA4658897232AAC3899D9B5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/066.262-0 e o código de segurança PfyG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 03 de maio de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5568473 em 03/05/2021 da Empresa PMG CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, CNPJ 21264939000133 e protocolo 210662620 - 03/05/2021. Autenticação: 3A4A18A2C03085CA4658897232AAC3899D9B5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/066.262-0 e o código de segurança PfyG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



DECLARAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 06.006/2022 – TP.

Eu, JOSÉ RANDAL DE MESQUITA NETO, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, CREA-CE 40635-D RNP 0601412524, inscrito no CPF sob nº 915.457.223-15, RG Nº 96002188753 SSP-CE, declaro para os devidos fins que sou responsável técnico da PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ sob nº 21.264.939/0001-33, e que concordo com a inclusão de meu nome na participação permanente dos serviços na condição de responsável técnico referente ao certame TOMADA DE PREÇO Nº 06.006/2022 – TP.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Fortaleza (CE), 26 de julho de 2022.

CARTÓRIO
1º Ofício de Notas e Protestos

J. R. Neto

JOSÉ RANDAL DE MESQUITA NETO
RG: 96002188753 SSP/CE
CPF nº 915.457.223-15
Eng. Civil-CREA-CE 40635-D
RNP 0601412524

ESTADO DO CEARÁ - FORTALEZA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
 TABELIÃO: CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - CNPJ: 06.573.638/0001-06
 Av. Santos Dumont, Nº 2677 - Aldeota - CEP: 60.150-165 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3462.6400 | Fax: (85) 3264.3738 - E-mail: financeiro@1cartoriodefortaleza.com.br

Reconheço por semelhança firma(s) de
 (DA080926) JOSE RANDAL DE MESQUITA NETO *****
 Fortaleza, 26/07/2022 16:45:39 30762
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Rocilea
 Rocilea Paulo da Silva - Escrevente - CTPS 488803
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 Emol: 3,40 FERM: 0,22 SELO: 1,34 FAADEP: 0,17 FRMP: 0,17

SELO DE AUTENTICIDADE 2021
 RECONECTIVIDADE DE FIRMA
 DA080926
 KHTU 02

meu
lu



DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 06.006/2022 – TP.

A empresa PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 21.264.939/0001-33, localizada na Avenida Santos Dumont, 1740, sala 102, Bairro Aldeota, CEP: 60.150-161, Fortaleza-CE, neste ato representada legalmente pelo Senhor Valdizio de Sousa Costa Neto, Brasileiro, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 007.496.853-01, declara, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório nº 06.006/2022-TP, junto ao Município de APUIARÉS-CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal Nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no D. O. U. de 28/10/1999, e ao Inciso III, do Artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza (CE), 26 de julho de 2022.

VALDIZIO DE SOUSA COSTA NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº 007.496.853-01
RG Nº 2001010172482 SSP-CE

P. M. G. CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO
CNPJ: 21.264.939/0001-33



DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
SUPERVINIENTE À HABILITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 06.006/2022 - TP.

A empresa PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.264.939/0001-33, localizada na Avenida Santos Dumont, 1740, sala 102, Bairro Aldeota, CEP: 60.150-161, Fortaleza-CE, neste ato representada legalmente pelo Senhor Valdizio de Sousa Costa Neto, Brasileiro, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 007.496.853-01, declara, que não existe fato impeditivo superveniente à habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza (CE), 26 de julho de 2022.

VALDIZIO DE SOUSA COSTA NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº 007.496.853-01
RG Nº 2001010172482 SSP-CE

P. M. G. CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO
CNPJ: 21.264.939/0001-33